



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
GABINETE DO REITOR

São Paulo, 17 de julho de 2025.

GR/CIRC/230
/lyiy

Senhor(a) Dirigente

Comunicamos que foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 04.07.2025, a Portaria GR nº 8.947/2025, que dispõe sobre o gozo das férias dos servidores docentes e dos servidores técnicos e administrativos sob o regime estatutário da USP.

A nova norma permite que as férias anuais sejam usufruídas em até três períodos (anteriormente, eram dois), observadas as seguintes condições:

- um dos períodos não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos;
- os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos cada um.

Cabe ressaltar que nada foi alterado em relação à data máxima de gozo das férias anuais, ou seja, as férias deverão ser usufruídas até o último dia de janeiro do segundo ano civil subsequente ao de sua concessão.

Informamos, ainda, que o Sistema Marteweb já está parametrizado para atender essa alteração.

Assim, solicitamos suas providências a fim de que este comunicado seja amplamente divulgado no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Atenciosamente,

Carlos Gilberto Carletti Junior
Reitor